



## **LEI ORDINÁRIA Nº 629**

*de 06 de setembro de 1990*

### **"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL nº 629 de 06/09/1990*

*Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais.*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*O disposto no artigo 9º da Medida Provisória nº 199, de 26/07/90, aplica-se-á aos Servidores Públicos Municipais, nos preciosos termos ali expressos.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1990*

*Dr. Flávio Garcia da Silveira Neto Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 06/09/1990*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 629/1990 - 06 de setembro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*